

Então, eu sou muito parte de lei. Então, eu respeito tanto a (som ininteligível) do Presidente, mas também como Secretária e Coordenadora Geral do CADES. Eu também tenho a voz aqui e tenho o poder de explicar para vocês sobre isso. Essa votação aqui, o que o Carlos está fazendo, só que a gente também, Carlos, mas a gente tem que também seguir a regra da lei. está tanto online quanto presencial, a minha opinião e a minha também votação, eu digo que todos têm que votar. Então, isso está tanto online quanto presencial. A gente não pode discriminar ninguém, nenhum conselheiro, vocês são da Assembleia, vocês são eleitos pela Secretaria do Verde e pela Secretaria de Gestão, então a gente não pode negar, por exemplo, uma votação primordial de RIVI. É, porque a pessoa está com dificuldade de vir, que está na outra reunião, e vir para cá. (Som ininteligível).

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos - Secretário Adjunto: Se a gente não pode discriminar, está resolvido, vai ser híbrida e acabou. Se a gente não pode discriminar na votação, e a gente não pode discriminar a fala, está bom, está resolvido, vai ser híbrida e ponto final, está bom? Posso finalizar, doutora secretária?

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora: Pode sim, mas é porque tem coisas que a gente tem que explicar certinho. (Som ininteligível).

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos - Secretário Adjunto: Vamos lá então. Últimos avisos, mas eu acho que a gente já falou, a gente já deu oportunidade para aqueles que tinham alguns avisos.

Celina Cambraia Fernandes Sardão: Eu levantei a mão. Posso sugerir? Ô, Carlos, eu levantei a mão. Então, eu queria sugerir o seguinte. Para quem está presencial, tem a prioridade de fazer as perguntas e dar a resposta.

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos - Secretário Adjunto: A gente vai cuidar do carinho do pessoal online, está bom? Obrigado, Celina. Bom, senhores, senhoras, conselheiros, conselheiras, amigos, nossos convidados, queridas que estiveram aqui, muitíssimo obrigado àqueles que nos brindaram o seu conhecimento, a sua sabedoria, deixando a nossa cidade, mais nossos conselheiros e (som ininteligível). Nossa cidade é enorme. A gente fala constantemente que a gente tem uma cidade país. E a gente tem um lema na nossa cidade (som ininteligível), a gente não se segue se a gente der exemplo. Os outros que devem seguir a gente. E não é... essa fala não é (som ininteligível), mas a gente tem que estar sempre na frente. E se a gente puder ajudar, ótimo. Então, e a gente tem que sempre ter isso em mente. São tantos assuntos, são tantos riscos, são tantos desafios que a nossa cidade tem, então, a gente só pode agradecer. Eu, pessoalmente, agradeço ao nosso governo, ao nosso prefeito, o Ricardo Nunes, e a capacidade que todos os secretários das outras secretarias têm de nos brindar, de nos acompanhar e trabalhar juntos. A Secretaria do Verde e Meio Ambiente, para o quê? Para fazer uma cidade melhor, para fazer uma cidade mais verdes. O inventário de árvores vai contribuir em uma grande conquista nossa, assim como a gente teve antigas conquistas, que a gente está mantendo, e futuras conquistas. Nossa cidade tem sempre grandes atrizes. E os nossos conselheiros dos CADES e dos CADES regionais, colaboram com a cidade, com a Secretaria do Verde, em tornar a nossa cidade mais verde, mais equilibrada, mais envolvida. Eu agradeço muito a vocês. Dito isso, eu encerro a nossa reunião de hoje, desejando a todos um final de semana de muita harmonia, saúde e felicidade. Um abraço e até a próxima.

São Paulo, 09 de abril de 2025.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Documento: [124289992](#) | **Resolução**

Resolução nº 289/CADES/2025, de 9 de abril de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da ata da 273ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme a 274ª Reunião Plenária Ordinária do CADES, a Ata da 273ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros que aprovaram esta Resolução

RICARDO DE ALMEIDA MARCHIORI

MARCO ANTONIO SANTOS ROMANO

GUILHERME ISERI DE BRITO

JANAÍNA SOARES SANTOS DECARLI

DOUGLAS DE PAULA D'AMARO

FERNANDA LANES AGUIAR CEZAR

PATRÍCIO GOMES MOREIRA

CLAUDIO DE CAMPOS

MARCIA RAMOS DOS SANTOS

GABRIELA PINHEIRO LIMA CHABBOUH

ROSÉLIA MIKIE IKEDA

JULIANA LAURITO SUMMA

CHRISTIANE DA FRANÇA FERREIRA

JOÃO CESAR MEGALE FILHO

CÉLIA REGINA BUONO PALIS POETA

FLAVIA CRISTINA DE CAMPOS

ESTELA MACEDO ALVES

ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI

MARIO LUIS FERNANDES ALBABANESE

JOSÉ RAMOS DE CARVALHO

FANNY ELISABETE MOORE

MARIA DE FÁTIMA SAHAROVSKY

DELAINÉ GUIMARÃES ROMANO

CELINA CAMBRAIA FERNANDES SARDÃO

MARCELO REBELO DE MORAES

Coordenadora Geral: Liliane Neiva Arruda Lima

Secretária Executiva: Rute Cremonini de Melo

São Paulo, 9 de abril de 2025

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

Documento: [124290219](#) | **Resolução**

Resolução nº 290/CADES/2025, de 9 de abril de 2025.

Disciplina o modelo híbrido das Reuniões Plenárias do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme a 274ª Reunião Plenária Ordinária do CADES, o estabelecimento das Reuniões Plenárias do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES de forma híbrida.

Parágrafo único - As reuniões tratadas no caput deste artigo darão a opção aos membros do CADES de participar de maneira presencial ou virtual.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros que votaram pela continuidade das reuniões de forma presencial:

JANAÍNA SOARES SANTOS DECARLI

JOÃO CESAR MEGALE FILHO

DELAINÉ GUIMARÃES ROMANO

CELINA CAMBRAIA FERNANDES SARDÃO

Conselheiros que votaram pela continuidade das reuniões de forma híbrida:

RICARDO DE ALMEIDA MARCHIORI

MARCO ANTONIO SANTOS ROMANO

GUILHERME ISERI DE BRITO

FERNANDA LANES AGUIAR CEZAR

PATRÍCIO GOMES MOREIRA

CLAUDIO DE CAMPOS

MARCIA RAMOS DOS SANTOS

GABRIELA PINHEIRO LIMA CHABBOUH

ROSÉLIA MIKIE IKEDA

JULIANA LAURITO SUMMA

CHRISTIANE DA FRANÇA FERREIRA

CÉLIA REGINA BUONO PALIS POETA

FLAVIA CRISTINA DE CAMPOS

ESTELA MACEDO ALVES

EDILENE SOUZA MACHADO

MARIO LUIS FERNANDES ALBABANESE

JOSÉ RAMOS DE CARVALHO

FANNY ELISABETE MOORE

MARIA DE FÁTIMA SAHAROVSKY

Coordenadora Geral: Liliane Neiva Arruda Lima

Secretária Executiva: Rute Cremonini de Melo

São Paulo, 9 de abril de 2025.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

Documento: [124501829](#) | **Retificação**

São Paulo, 25 de abril de 2025.

Retificação do Edital de Convocação nº 02/SVMA.G/2024 de convocação para a realização das eleições dos representantes da sociedade civil e dos trabalhadores no Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo - Biênio 2025/2027

Ref: Eleição dos representantes da sociedade civil

O Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi, no uso de suas atribuições legais e, considerando o número de candidatos(as) homologados para compor o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo vem a público retificar a forma e o cronograma das eleições conforme segue:

Onde se lê:

Art. 3º

§ 2º O processo eleitoral será composto pelas etapas abaixo descritas:

VI - Votação online do Segmento Movimentos/Instituições/Entidades: com início às 10h do dia 31 de março de 2025 à 06 de abril de 2025, com término às 17h00 do dia 24 de abril de 2025.

Leia-se:

Art. 3º

§ 2º O processo eleitoral será composto pelas etapas abaixo descritas:

VI - Realização de Assembleia para escolha dos representantes do segmento “Movimentos, Instituições ou Entidades” no Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo: às 10h do dia 25 de maio de abril de 2025, de forma híbrida (virtual e presencial).

VII - Realização de eleição direta para escolha dos(as) representantes do segmento “Frequentadores” no Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo: às 10h do dia 25 de maio de 2025, de forma presencial.

Onde se lê:

Art. 9º A votação dos representantes da sociedade civil, a saber Segmentos “Frequentadores”, Movimentos, Organizações ou Entidades e Trabalhadores” no Conselho Gestor do Parque Natural Municipal será realizada de forma on line, acessando o endereço <https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br>, com início no dia 31 de março de 2025 a 06 de abril de 2025.

Leia-se:

Art. 9º A assembleia para eleição dos representantes da sociedade civil, a saber segmento “Movimentos, Instituições ou Entidades”